



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Ofício GAB nº. 024/2020

Rio Bananal - ES, 30 de janeiro de 2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

PROTOCOLO nº 0038 / 2020
Fis. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 30 / 01 / 2020
Emyrell
PREFEITA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei nº. 1664/2020, que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 30 de janeiro de 2020.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto destina-se a autorizar o Poder Executivo a providenciar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a reforma e ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de lei em tela seja apreciado, discutido e aprovado.

Sem mais, aproveito para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO nº 0039 / 2020
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 30 / 01 / 2020
Emylio
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 1664, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme dotação abaixo:

Secretaria Municipal de Ação Social

077001.077.08.244.0005.3.108 – Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS
Centro de Referência de Assistência Social

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor em Real
44.90.51.00000	Obras e Instalações	23900010	225.000,00
44.90.51.00000	Obras e Instalações	25300000	20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos advindos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019, nas fontes de recurso 23900010 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social e 25300000 Transferência da União Referente Royalties do Petróleo, na forma disciplinada pelo artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4320/64, que serão abertos por Decreto do Executivo.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos trinta (30) dias no mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal